



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1109

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

[\(Circular 920, de 01/03/1985, exclui este normativo do capítulo 39 do MCR.\)](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que fica suspenso o impedimento das seguintes pessoas físicas e jurídicas, na forma do MCR 2-2-18:

- AFONSO FEIJÓ ARRIADA, CPF 022.089.970-34, Pelotas (RS);
- ALBERTO DIAS MOLEIRO, CPF 636.975.488-91, Medianeira (PR);
- ALCIDES PETITA, CPF 047.224.189-34, Jussara (PR);
- ALUIZIO ALMEIDA SIQUEIRA, CPF 016.196.597.00 São João da Barra (RJ);
- ANTONIO CARLOS MACHADO ARAUJO, CPF 034.469.991-28, Rondonópolis (MT);
- ARA-RÁPIDO-SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., CGC 01.508.993/0001 Anápolis (GO);
- ARNALDO CUNHA CAMPOS, CPF 000.309.021-34, Brasília (DF);
- BRANDÃO ARAUJO FILHO, CPF 034.469.801-01, Rondonópolis (MT);
- CELSO CELESTE BAZANA, CPF 272.223.730-04, Augusto Pestana (RS);
- CINEAS FEIJÓ VALENTE, CPF 002.745.508-49, São Paulo (SP);
- CYRANO FEIJÓ VALENTE, CPF 004.003.438-00 São Paulo (SP);
- DEVAIR PETITA, CPF 326.219.739-49, Jussara (PR);
- FAZENDA PARAGUASSU S.A., CGC 04.932.638/0001-11, Belém (PA);
- FERNANDO CARDOSO, CPF 116.926.697-53, São Mateus (ES);
- FISA O TANABE, CPF 037.483.598-53, Mogi das Cruzes (SP);
- FLOROZINO PEQUENO DE OLIVEIRA, CPF 080.450.541-15, Fátima do Sul (MS);
- FRANCISCO JOSÉ SOARES, CPF 030.004.273-68, Bom Jesus (PI);



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- HENRIQUE HIRSCHFELD, CPF 001.551.108-10, São Paulo (SP);
- HERVAL MARTINS DOS PASSOS, CPF 010.041.156-87, Presidente Olegário (MG);
- HUMBERTO CARDOSO, CPF 082.702.607-20, São Mateus (ES);
- IGNÁCIO PINTO FERREIRA, CPF 325.609.828-20, Itararé (SP);
- IRENO BIM, CPF 218.799.828-20, Fernandópolis (SP);
- IVOMAR DE SOUZA PÁDUA, CPF 036.043.141-00, Ribeirão Preto (SP);
- JARBAS RODRIGUES PEIXOTO, CPF 053.947.671-49, Anápolis (GO);
- JOÃO ALVES DOS SANTOS, CPF 173.119.507-91, Simão Dias (SE);
- JOÃO GOMES NETO, CPF 019.655.574-49, Serra Talhada (PE);
- JOÃO PEDRO ARRIADA FILHO, CPF 022.088.900-78, Pelotas (RS);
- JOAQUIM BARCELLOS GONSALVES, CPF 007.198.110-15, São Borja (RS);
- JONES DALLA PORTA, CPF 104.859.880-20, São Borja (RS);
- JOSÉ CARLOS MACHADO ARAÚJO, CPF 034.469.721-48, Rondonópolis (MT);
- JOSÉ HIBERNON BATISTA FILHO, CPF 100.920.134-49, Surubim (PE);
- JOSÉ TERUMARO OSHIAI, CPF 031.481.498-15, Presidente Prudente (SP);
- JOSÉ WALTER SANZOVO, CPF 022.972.058-72, Bauru (SP);
- JOSEFINO DE SOUZA LIMA, CPF 485.118.548-00, São Francisco (SP);
- LUIZ CARLOS SOARES MERCANTE, CPF 031.719.227-20, Rondonópolis (MT);
- MANOEL DE SOUZA MONTEIRO, CPF 104.884.057-34, São João da Barra (RJ);
- MANOEL EZEQUIEL CAMELO, CPF 308.966.906-44, Peçanha (MG);
- MANOEL MESSIAS PEREIRA, CPF 135.989.378-49, Santo Expedito (SP);



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- MARCÍLIO XAVIER DA SILVA, CPF 050.981.731-91, Fátima do Sul (MS);
- MARCOS DANILO PINTO DA ROCHA, CPF 215.577.136-34, Peçanha (MG);
- MARCOS PRISCILIANO DOS SANTOS, CPF 263.290.248-71, Formosa (GO);
- MARIA DO SOCORRO DIAS CARNEIRO FREIRE, CPF 095.620.793-68, São Luis (MA);
- NILO RODRIGUES PEIXOTO, CPF 069.150.601-97, Anápolis (GO);
- NILTON DA MOTA SILVEIRA, CPF 001.762.144-53, Surubim (PE);
- ODEJANIR PETITA, CPF 326.219.909-59, Jussara (PR);
- OSMAR PAGNI GELLI FILHO, CPF 025.075.1 08-68, Ibitinga (SP);
- PAULO SERGIO SILVA GUIMARÃES, CPF 104.677.857-91, Campos (RJ);
- POMPEU NUNES, CPF 445.680.298-72, Itararé (SP);
- RAIMUNDO DOS REIS LINHARES, CPF 308.966.656-15, Peçanha (MG);
- RAUL REINALDO CARNEIRO, CPF 002.707.681-49, Goiânia (GO);
- RICARDO BAZANA, CPF 058.326.910-91, Augusto Pestana (RS);
- SÉRGIO MASSASHI TANABE, CPF 513.722.668-87, Brasília (DF);
- SILVESTRE MARTINI, CPF 007.195.010-91, São Borja (RS);
- UBIRATAN MANOEL DE PINA, CPF 212.767.147-34, Teresópolis (RJ);
- VANDERVAL DE ARAÚJO, CPF 167.552.781-49, Araguaína (GO);
- ZULMIRO SANTIAGO SANTANA, CPF 028.535.151-68, Fátima do Sul (MS).

2. Oportunamente será promovida a atualização do documento nº 7 do MCR 2.

Brasília (DF), 18 de outubro de 1984

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen